



## Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-266

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) - e-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

PORTARIA Nº 7780/2026 - COPPADS

SÚMULA: Designa membros para compor Comissão de Sindicância referente a Portaria nº 7752/2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS (COPPADS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10016/2026;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância determinada pela Portaria nº 7752/2026, publicada em 13 de março de 2026, para apuração dos fatos constantes no referido expediente;

CONSIDERANDO a competência delegada ao Presidente da COPPADS para constituir as comissões processantes específicas, conforme o Art. 3º-A do Decreto Municipal nº 10016/2026 adicionado pelo Decreto Municipal nº 10133/2026;

CONSIDERANDO que a escolha dos membros se deu mediante sorteio público realizado no dia 14 de abril de 2026, com a respectiva lavratura de ata juntada aos autos, garantindo-se a total transparência, impessoalidade e a estrita observância ao princípio da segregação de funções, conforme preceitua o art. 3º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 10016/2026 alterados pelo Decreto 10133/2026;

CONSIDERANDO que os servidores sorteados preenchem os requisitos de escolaridade e/ou nível hierárquico exigidos pelos arts. 141, § 2º, inciso I, e 146 da Lei Municipal nº 1.621/2008;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, integrantes do banco de membros da COPPADS e previamente definidos por meio de sorteio público, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA responsável pela condução dos trabalhos apuratórios referentes ao memorando nº 8660/2025.

PRESIDENTE: AUCENIR GOUVEIA – Matrícula: 201062

SECRETÁRIA: TICIANE MARA RODRIGUES SILVA – Matrícula: 201386

Art. 2º A Comissão ora constituída terá o prazo 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, contados a partir da data de publicação da



## Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-266

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) - e-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

Portaria nº 7752/2026, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 141, §1º da Lei Municipal nº 1.621/2008.

Art. 3º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis (art. 152 da Lei nº 1.621/2008), bem como contará com o apoio técnico e jurídico Municipal.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão realizados, preferencialmente, na sede da Prefeitura Municipal, resguardado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, tendo suas reuniões e audiências caráter reservado (art. 147 da Lei nº 1.621/2008).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú (PR), aos 15 dias do mês de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



AUCENIR GOUVEIA

Data: 17/04/2026 16:24:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AUCENIR GOUVEIA**

**Presidente da COPPADS - Matrícula nº 201062**

JOSE ROBERTO

MENDES:63453665953

Assinado de forma digital por JOSE

ROBERTO MENDES:63453665953

Dados: 2026.04.17 16:40:55 -03'00'

**JOSÉ ROBERTO MENDES**

**Prefeito Municipal**

